



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017

<b>Tipo</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Objeto</b>	<b>Aquisição de uniformes formal e operacional, necessários ao desenvolvimento das atribuições dos Técnicos Judiciários, especialidade segurança, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições gerais neste Edital e seus Anexos.</b>
<b>Exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)</b>	
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
<b>Dia</b>	<b>07/11/2017</b>
<b>Hora</b>	<b>13:00 horas</b>
<b>Local</b>	<b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
<b>Dia</b>	Segunda a sexta-feira
<b>Hora</b>	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
<b>Local</b>	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
<b>Anexos</b>	I – Termo de Referência
Retire o edital gratuitamente pelos portais: <b><a href="http://www.trt18.jus.br">www.trt18.jus.br</a> e <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>	
<b>CÓDIGO UASG: 80020</b>	

## O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1900, de 4 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	07/11/2017
HORÁRIO:	13:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

## 1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de uniformes formal e operacional, necessários ao desenvolvimento das atribuições dos Técnicos Judiciários, especialidade segurança, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições gerais contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar, exclusivamente, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que cumpram os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras;

2.2.6 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal.**

### 3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão as ME's e EPP's que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora o licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

## **5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.1.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.1.7 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos

capazes de dificultar o julgamento.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

## **6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 7 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

7.2 As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

7.2.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.

7.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 8 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

8.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar anexo” do Comprasnet ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br), **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, endereço completo e e-mail;

8.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

8.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para entrega dos uniformes, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

8.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

8.1.5 O item, a descrição do item, o tamanho/quantidade, a quantidade total, o

valor unitário e o valor total do item expressos em moeda corrente, nele incluído todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		TAMANHO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAPATO SOCIAL MASCULINO	<p><b>Características gerais:</b></p> <p>Confeccionado em couro com amarra em cadarços e palmilha macia em poliuretano (PU). Forrado em couro, solado em borracha antiderrapante, com bolsa de ar para amortecimento, contendo as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Cabedal:</b> modelo em couro macio; amarra em cadarços para melhor ajuste.</p> <p><b>Palmilha:</b> confeccionada em PU forrado em couro; de fácil adaptação aos pés.</p> <p>Capacidade para absorção de transpiração.</p> <p><b>Forro:</b> em couro para evitar odores e desconforto.</p> <p><b>Solado:</b> material em couro, miolo do solado com material antiderrapante para maior durabilidade do modelo; dotado de sistema especial de bolsa de ar para amortecimento.</p> <p><b>Peso:</b> máximo de 1.060g (mil e sessenta gramas).</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Democrata Air High 010108 ou similar.</p>	38	3 pares	R\$	R\$
			39	4 pares		
			40	10 pares		
			41	10 pares		
			42	11 pares		
			43	2 pares		
			44	1 par		
			45	1 par		
			<b>Total</b>	<b>42 pares</b>		
2	MEIA SOCIAL MASCULINA	Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida e 1% de elastano; cor preta.	37 a 40	51 pares	R\$	R\$
			41 a 45	75 pares		
			<b>Total</b>	<b>126 pares</b>		
3	COSTUME FEMININO	Composto por um Blazer e uma Calça Social; confeccionados em tecido 94% poliéster e 6% elastano com gramatura de 370 g/m ou equivalente/superior, com qualidade tal que venha a manter a forma ajustada, sem apresentar deformações, independente do movimento do usuário ou lavagem da peça; acabamento das costuras internas em overloque; aviamentos na cor do tecido principal; ambas as peças deverão conter etiqueta(s)	44	1 (unid)	R\$	R\$

		<p>com as seguintes informações: CNPJ do fabricante, material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem; confeccionadas de tal forma a possibilitar ajustes de acordo com medidas do usuário; cor preta.</p> <p><b>Blazer</b> com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; todo forrado em cetim composição 100% poliéster, entretela especial para tecidos com elastano; bolsos embutidos sem tampas, na altura do quadril; abotoamento com 3 (três) botões na cor do tecido; manga longa com 4 (quatro) botões decorativos em cada punho; arremate e bainha entretelados.</p> <p><b>Calça</b> modelo social com tecido e cor idênticos ao utilizado no blazer; dotada de dois bolsos dianteiros tipo faca com acabamento em travete e com bolsinho embutido no cóis; cóis com presilhas para cinto e entretela especial para tecidos com elastano; abotoamento com um botão na cor do tecido e fechamento frontal por zíper tradicional; dotada de dois bolsos traseiros, embutidos, forrados com tecido na cor da calça;</p> <p>Tecido de referência: Sanyotex, artigo 608, ou similar</p>				
4	<b>CAMISA SOCIAL FEMININA</b>	<p>Confeccionada em tecido com 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano; peso 138 g/m<sup>2</sup>, 170 g/m (linear) ou equivalente/superior; modelo levemente acinturado; colarinho com entretela especial para tecido com elastano; frente com abotoamento invisível, pregas ou nervuras na frente, com, no mínimo, 07 (sete) botões na cor do tecido e botões reserva na vista interna; bainha com recorte; pences nas costas; manga longa com punho e 2 botões na cor do tecido; acabamento das costuras internas em overloque; aviamentos na cor do tecido principal; deverão conter etiqueta(s) com as seguintes informações: CNPJ do fabricante, material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem; possibilidade de ajustes individuais; cores: branco, azul</p>	44	3 (unid)	R\$	R\$

		claro, lilás. Referência do tecido: Doptex, tricoline Ibiza 116 OU SIMILAR				
5	<b>ECHARPE</b>	Confeccionada em tecido liso de musseline de seda ou viscose ou equivalente/superior com detalhes em franja; medindo, aproximadamente, (170 x 30) cm; na cor vinho		1 (unid)	R\$	R\$
6	<b>CINTO SOCIAL EM COURO 100%</b>	<b>Modelo esporte fino feminino;</b> confeccionado em couro legítimo, costurado, sem emendas, polido; fivela cromada prata, com tratamento antiferrugem; passante de couro; uma das faces deve, necessariamente, estar na cor preta.	P (105 cm)	1 (unid)	R\$	R\$
7	<b>SAPATO SOCIAL FEMININO</b>	<b>Características Gerais:</b> <b>Cabedal:</b> sapato confeccionado em couro de ovelha com curtimento especial para aumentar sua maciez; espessura controlada rigorosamente entre 0,8 mm e 1,1 mm; sem emendas na parte interna ou, quando necessárias, que sejam imperceptíveis, para evitar atritos que possam causar ferimentos aos pés; cor preto. <b>Palmilha:</b> solado de poliuretano; durável, leve, flexível e antiderrapante; sistema de montagem manual, sem pregos, proporcionando calçamento perfeito. <b>Forro:</b> confeccionado em couro; parte interna em poliuretano com memória permanente; anatômico, preenchendo todo o arco do pé, de forma a aumentar a absorção do impacto durante o caminhar; sem pigmentação (tingimento) para melhorar a absorção do suor e evitar odores; espessura controlada entre 0,90 mm e 1,10 mm. <b>Solado:</b> em poliuretano, durável, leve, flexível e antiderrapante; sistema de montagem manual, sem pregos; dotado de salto com, no máximo, 5 cm de altura. <b>Modelo de referência:</b> Opananken, Verônica 53501 OU SIMILAR	38	1 par	R\$	R\$
8	<b>MEIA SOCIAL FEMININA</b>	Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 1% de elastano; cor preta.	38 ao 40	3 pares	R\$	R\$

		<b>Referência:</b> Trifil, lupo, ou similar;				
9	<b>CAMISA GOLA POLO</b>  (conforme modelo do ANEXO B)	Tecido: malha Piquet (50% Algodão, 50% Poliéster), cor preta; parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme modelo do <b>ANEXO A</b> , nas dimensões (10 x 7,5) cm; manga esquerda com gravação da expressão "TRT 18ª REGIÃO", com 1 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme <b>ANEXO C</b> , perfazendo o conjunto as dimensões de (8 X 6) cm; manga direita com a gravação da bandeira nacional nas cores originais e com dimensões (4 X 6) cm, tudo em <b>bordado ponto cheio</b> ; costas da camisa contendo a inscrição em material emborrachado "AGENTE" com 5 cm na altura da fonte, conforme <b>ANEXO D</b> , na cor CO M20 Y60 k20.	P	9 unid	R\$	R\$
			M	48 unid		
			G	54 unid		
			GG	15 unid		
			<b>TOTAL</b>	<b>126 unid</b>		
10	<b>CINTO TÁTICO</b>	Constituído de dois cintos (interno e externo), confeccionados em tecido aerado com costura reforçada para suportar todos os acessórios acoplados, permitindo maior conforto ao usuário, com largura de 5 cm e espessura de 5 mm, revestidos em velcro para possibilitar a união deles; cinto interno com fecho em velcro; cinto externo com fivela de plástico reforçado com fecho de abertura rápida do tipo tic tac (presilha com 3 pontas) com sistema de fechamento com regulagem por velcro, possibilitando que a circunferência varie nas medidas 125 cm (máxima) por 90 cm(mínima).		40 unid	R\$	R\$

**8.1.6 Para os itens 3 (costume feminino) e 4 (camisa social feminina), as proponentes classificadas, antes da entrega, deverão tirar as medidas na servidora beneficiada para confirmar os tamanhos solicitados.**

8.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

8.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

8.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

8.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus

anexos.

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

8.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## 9 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 O proponente primeiro classificado nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação, conforme as condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I, deste edital, sendo que:

9.1.1 Para o item 1 a referência da amostra será do tamanho 38 ao 45;

9.1.2 Para o item 3 a referência da amostra será o tamanho 44;

9.1.3 Para o item 4 a referência da amostra será o tamanho 44;

9.1.4 Para o Item 7 a referência da amostra será o tamanho 38;

9.1.5 Para o item 9 a referência da amostra será o tamanho G.

9.2 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

## 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;**

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6 Prova de regularidade para com a:

10.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

10.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.2.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

10.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, fornecimento de uniformes, mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica,

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.2.10.1 O atestado deverá contar, obrigatoriamente:

a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

b) Endereço completo;

c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e

d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

10.2.10.2 No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

10.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**10.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.2.1 a 10.2.9.**

10.5 O documento descrito no subitem 10.2.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.”

10.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção “**Enviar anexo**” do **Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

10.6.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.7 Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema **Comprasnet** deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

10.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 Havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.11 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.12.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.13 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.15 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico,

em campos próprios e específicos para tal finalidade.

11.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

## **12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

## **13 SANÇÕES AO LICITANTE**

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 13.1.1 cometer fraude fiscal;
- 13.1.2 apresentar documento falso;
- 13.1.3 fizer declaração falsa;
- 13.1.4 comporta-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 não mantiver a proposta.

13.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

## **14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.131.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

## **15 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br) ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

15.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

15.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

15.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

16.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

16.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

16.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do

interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

16.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

16.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br) ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

16.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

16.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 17 de outubro de 2017.

**THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES**  
**PREGOEIRA**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição uniformes formal e operacional, necessários ao desenvolvimento das atribuições dos Técnicos Judiciários, especialidade segurança, conforme previsto neste termo e em seus ANEXOS.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por objetivo fornecer uniformes para os Técnicos Judiciários com especialidade Segurança recém-lotados no Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, bem como a reposição daqueles já entregues aos técnicos, dado o desgaste pelo uso contínuo.

2.2. Ressalta-se que é imprescindível a utilização de uniformes pela Segurança Institucional deste Tribunal, dado o caráter ostensivo e preventivo das atribuições exercidas por seus integrantes, que executam diariamente serviços de policiamento ostensivo nas dependências desta Corte, policiamento nas circunvizinhanças e edifícios anexos, além de outras funções correlatas, como condução de viaturas em serviços externos, missões, cursos, necessitando, portanto, de vestimenta adequada.

2.3. Oportuno mencionar que os respectivos servidores desempenham suas atribuições e realizam atendimentos em todas as unidades deste Tribunal, bem como Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores, Sessões Plenárias, e em e todas as solenidades ou cursos promovidos por este Egrégio, além do atendimento a diversas autoridades de tal forma que devem estar adequadamente trajados para executarem suas funções cotidianas.

2.4. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. Os uniformes deverão ser novos, de primeira qualidade, de primeiro uso, e deverão ser entregues embalados, na forma em que se procede no mercado, segundo cada objeto e de acordo com o manequim de cada servidor.

3.2. A comprovação da qualidade dos produtos ofertados será de responsabilidade da contratada. A contratada deverá apresentar as amostras conforme item 4 deste Termo.

3.3. Os produtos entregues deverão ser identificados na embalagem com o nome do usuário e em conformidade com o quadro abaixo.

3.4. Devido à variação dos números e tamanhos das vestimentas, calçados e acessórios, a contratada deverá ter em estoque para pronta entrega todos números necessários, bem como profissionais para fazerem os ajustes de barras de calça, manga de camisa etc., objetivando o correto cumprimento da obrigação.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	QTDE
1	235238	SAPATO SOCIAL MASCULINO	<p><b>Características gerais:</b></p> <p>Confeccionado em couro com amarra em cadarços e palmilha macia em poliuretano (PU). Forrado em couro, solado em borracha antiderrapante, com bolsa de ar para amortecimento, contendo as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Cabedal:</b> modelo em couro macio; amarra em cadarços para melhor ajuste.</p> <p><b>Palmilha:</b> confeccionada em PU forrado em couro; de fácil adaptação aos pés.</p> <p>Capacidade para absorção de transpiração.</p> <p><b>Forro:</b> em couro para evitar odores e desconforto.</p> <p><b>Solado:</b> material em couro, miolo do solado com material antiderrapante para maior durabilidade do modelo; dotado de sistema especial de bolsa de ar para amortecimento.</p> <p><b>Peso:</b> máximo de 1.060g (mil e sessenta gramas).</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Democrata Air High 010108 ou similar.</p>	38	3 pares
				39	4 pares
				40	10 pares
				41	10 pares
				42	11 pares
				43	2 pares
				44	1 par
				45	1 par
				<b>TOTAL</b>	<b>42 pares</b>
2	251420	MEIA SOCIAL MASCULINA	Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida e 1% de elastano; cor preta.	37 a 40	51 pares
				41 a 45	75 pares
				<b>TOTAL</b>	<b>126 pares</b>
3	113174	COSTUME FEMININO	10. Composto por um Blazer e uma Calça Social; confeccionados em tecido 94% poliéster e 6% elastano com gramatura de 370 g/m ou equivalente/superior, com qualidade tal que venha a manter a forma ajustada, sem apresentar deformações, independente do movimento do usuário ou lavagem da peça; acabamento das costuras internas em overloque; aviamentos na cor do tecido principal; ambas as peças deverão conter etiqueta(s) com as seguintes informações: CNPJ do fabricante, material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem; confeccionadas de tal forma a possibilitar ajustes de acordo com	44	1 (unid)

			<p>medidas do usuário; cor preta.</p> <p>10.1. <b>Blazer</b> com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; todo forrado em cetim composição 100% poliéster, entretela especial para tecidos com elastano; bolsos embutidos sem tampas, na altura do quadril; abotoamento com 3 (três) botões na cor do tecido; manga longa com 4 (quatro) botões decorativos em cada punho; arremate e bainha entretelados.</p> <p>10.2. <b>Calça</b> modelo social com tecido e cor idênticos ao utilizado no blazer; dotada de dois bolsos dianteiros tipo faca com acabamento em travete e com bolsinho embutido no cós; cós com presilhas para cinto e entretela especial para tecidos com elastano; abotoamento com um botão na cor do tecido e fechamento frontal por zíper tradicional; dotada de dois bolsos traseiros, embutidos, forrados com tecido na cor da calça;</p> <p>11. Tecido de referência: Sanyotex, artigo 608, ou similar</p>		
4	246135	<b>CAMISA SOCIAL FEMININA</b>	<p>Confeccionada em tecido com 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano; peso 138 g/m<sup>2</sup>, 170 g/m (linear) ou equivalente/superior; modelo levemente acinturado; colarinho com entretela especial para tecido com elastano; frente com abotoamento invisível, pregas ou nervuras na frente, com, no mínimo, 07 (sete) botões na cor do tecido e botões reserva na vista interna; bainha com recorte; pences nas costas; manga longa com punho e 2 botões na cor do tecido; acabamento das costuras internas em overloque; aviamentos na cor do tecido principal; deverão conter etiqueta(s) com as seguintes informações: CNPJ do fabricante, material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem; possibilidade de ajustes individuais; cores: branco, azul claro, lilás.</p> <p>Referência do tecido: Doptex, triline Ibiza 116 OU SIMILAR</p>	44	3 (unid)
5	255785	<b>ECHARPE</b>	<p>Confeccionada em tecido liso de musseline de seda ou viscose ou equivalente/superior com detalhes em franja; medindo, aproximadamente, (170 x 30) cm; na cor vinho</p>		1 (unid)
6	4057	<b>CINTO SOCIAL EM COURO 100%</b>	<p><b>Modelo esporte fino feminino</b>; confeccionado em couro legítimo, costurado, sem emendas, polido; fivela cromada prata, com tratamento antiferrugem; passante de couro; uma das faces deve, necessariamente, estar na cor preta.</p>	P (105 cm)	1 (unid)
			<b>Características Gerais:</b>		

7	58017	<b>SAPATO SOCIAL FEMININO</b>	<p><b>Cabedal:</b> sapato confeccionado em couro de ovelha com curtimento especial para aumentar sua maciez; espessura controlada rigorosamente entre 0,8 mm e 1,1 mm; sem emendas na parte interna ou, quando necessárias, que sejam imperceptíveis, para evitar atritos que possam causar ferimentos aos pés; cor preto.</p> <p><b>Palmilha:</b> solado de poliuretano; durável, leve, flexível e antiderrapante; sistema de montagem manual, sem pregos, proporcionando calçamento perfeito.</p> <p><b>Forro:</b> confeccionado em couro; parte interna em poliuretano com memória permanente; anatômico, preenchendo todo o arco do pé, de forma a aumentar a absorção do impacto durante o caminhar; sem pigmentação (tingimento) para melhorar a absorção do suor e evitar odores; espessura controlada entre 0,90 mm e 1,10 mm.</p> <p><b>Solado:</b> em poliuretano, durável, leve, flexível e antiderrapante; sistema de montagem manual, sem pregos; dotado de salto com, no máximo, 5 cm de altura.</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Opananken, Verônica 53501 OU SIMILAR</p>	38	1 par
8	57991	<b>MEIA SOCIAL FEMININA</b>	<p>Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 1% de elastano; cor preta.</p> <p><b>Referência:</b> Trifil, lupo, ou similar;</p>	38 ao 40	3 pares
9	221565	<b>CAMISA GOLA POLO (conforme modelo do ANEXO B)</b>	<p>Tecido: malha Piquet (50% Algodão, 50% Poliéster), cor preta; parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme modelo do <b>ANEXO A</b>, nas dimensões (10 x 7,5) cm; manga esquerda com gravação da expressão "TRT 18ª REGIÃO", com 1 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme <b>ANEXO C</b>, perfazendo o conjunto as dimensões de (8 X 6) cm; manga direita com a gravação da bandeira nacional nas cores originais e com dimensões (4 X 6) cm, tudo em <b>bordado ponto cheio</b>; costas da camisa contendo a inscrição em material emborrachado "AGENTE" com 5 cm na altura da fonte, conforme <b>ANEXO D</b>, na cor CO M20 Y60 k20.</p>	P	9 unid
				M	48 unid
				G	54 unid
				GG	15 unid
				<b>TOTAL</b>	<b>126 unid</b>
10	377278	<b>CINTO TÁTICO</b>	<p>Constituído de dois cintos (interno e externo), confeccionados em tecido aerado com costura reforçada para suportar todos os acessórios acoplados, permitindo maior conforto ao usuário, com largura de 5 cm e espessura de 5 mm, revestidos em</p>		40 unid

			velcro para possibilitar a união deles; cinto interno com fecho em velcro; cinto externo com fivela de plástico reforçado com fecho de abertura rápida do tipo tic tac (presilha com 3 pontas) com sistema de fechamento com regulagem por velcro, possibilitando que a circunferência varie nas medidas 125 cm (máxima) por 90 cm(mínima).		
--	--	--	---	--	--

3.5. Para os itens 3 (costume feminino) e 4 (camisa social feminina), as proponentes classificadas, antes da entrega, deverão tirar as medidas na servidora beneficiada para confirmar os tamanhos solicitados.

#### 4. AMOSTRAS

4.1. O proponente primeiro classificado nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação, sendo que:

4.1.1. Para o item 1 a referência da amostra será do tamanho 38 ao 45;

4.1.2. Para o item 3 a referência da amostra será o tamanho 44.

4.1.3. Para o item 4 a referência da amostra será o tamanho 44.

4.1.4. Para o Item 7 a referência da amostra será o tamanho 38.

4.1.5. Para o item 9 a referência da amostra será o tamanho G.

4.2. As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, situado no andar térreo do Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, nos dias e horário de expediente deste Tribunal.

4.3. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, etiqueta da marca do fabricante, modelo, número de referência, código do produto, números do manequim, a composição do tecido ou material e outras características suficientemente capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para sua análise.

4.4. A comprovação da qualidade dos produtos ofertados será de responsabilidade da contratada. A contratada deverá apresentar amostras de seu produto, com as devidas informações de suas características, data de fabricação, prazo de validade, etiqueta da marca do fabricante, modelo, número de referência, código do produto, números do manequim, a composição do tecido ou material e outras características suficientemente capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para sua análise.

4.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.6. Será rejeitada a amostra que:

4.6.1. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da

proposta;

4.6.2. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.8. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

4.9. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.10. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.11. Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, as mesmas poderão ser retidas até a extinção da contratação, para que sejam comparadas com os objetos entregues ou poderá ser solicitada a retirada das mesmas pela empresa, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Unidade solicitante.

## 5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O material será fornecido de maneira integral.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para o fornecimento do material será de **30 dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **07 dias úteis** contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso.

6.3. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

6.4. A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação;

6.5. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas

dependências;

6.6. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

## **7. LOCAL DE ENTREGA**

7.1. O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, no Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, situado no andar térreo do Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP.: 74.2010-025, nos dias e horário de expediente deste Tribunal.

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

8.1.2. Definitivamente, em até **05 dias corridos**, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento.

## **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA**

9.1. O prazo de garantia mínimo do material será de 3 (três) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo.

9.1.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

9.2. Durante a garantia, a Contratada deverá realizar os serviços de consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, em um prazo não superior 05 (cinco) dias úteis.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. A qualificação técnica será comprovada, na fase habilitação, mediante apresentação de, pelo menos, 01 (hum) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

10.1.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo respeitando-as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO em vigor, no que couber;
- 11.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93
- 11.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;
- 11.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- 11.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.6. Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.7. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais neste Tribunal.
- 11.8. Apresentar declaração de que não se enquadra na vedação referida no subitem 18.2.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, Ten. Cel. Edsson Cândido Ribeiro ou pelo servidor Daniel Rocha Coelho Júnior, e-mail: nucleo.seguranca@trt18.jus.br, telefone de contato: (62) 3222-5765/5636, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

- 12.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- 12.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquiridos;
- 12.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;
- 12.1.4. Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;
- 12.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

12.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada; e

12.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

### **13. REAJUSTE**

13.1. Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajuste, mantendo-se fixo.

### **14. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

14.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor preço por item**.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

15.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) entregar uma mercadoria por outra;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

15.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

15.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

15.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

15.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da Contratação
2	2% do valor da Contratação
3	4% do valor da Contratação
4	6% do valor da Contratação
5	8% do valor da Contratação
6	10% do valor da Contratação

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros	3	Por ocorrência

3

**Para os itens a seguir, DEIXAR DE:**

4	Cumprir os prazos para o fornecimento dos materiais	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo previsto no subitem 15.2.2, sem prejuízo da possibilidade da rescisão da contratação
---	---	---	---

5	Cumprir o prazo previsto pra substituição do objeto que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este termo de referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo previsto no subitem 15.2.2, sem prejuízo da possibilidade da rescisão da contratação
6	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do material	1	Por ocorrência
8	Manter a garantia do material prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
9	Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto	1	Por ocorrência
10	Apresentar a declaração prevista no subitem 11.8.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
11	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por item e por ocorrência

15.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

15.2.2.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

15.2.2.3. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigado a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

15.2.2.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

15.2.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano

<b>2</b>	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
<b>3</b>	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
<b>4</b>	Deixar de fornecer o objeto contratado	Por até 02 (dois) anos
<b>5</b>	Deixar de prestar a garantia técnica	Por até 01 (um) ano

**15.2.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses descritas no item 15.1.2.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, também, nas hipóteses do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

16.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, emitida conforme o subitem 16.4 e atestada pela autoridade, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

16.3. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora do ajuste ou pela unidade solicitante a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

16.4. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.4.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo

do objeto, sob pena de incorrer em multa.

16.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

16.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

16.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal

16.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

16.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM:  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 17. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. A Contratada deverá atender às disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho](#), no que couber.

## 18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

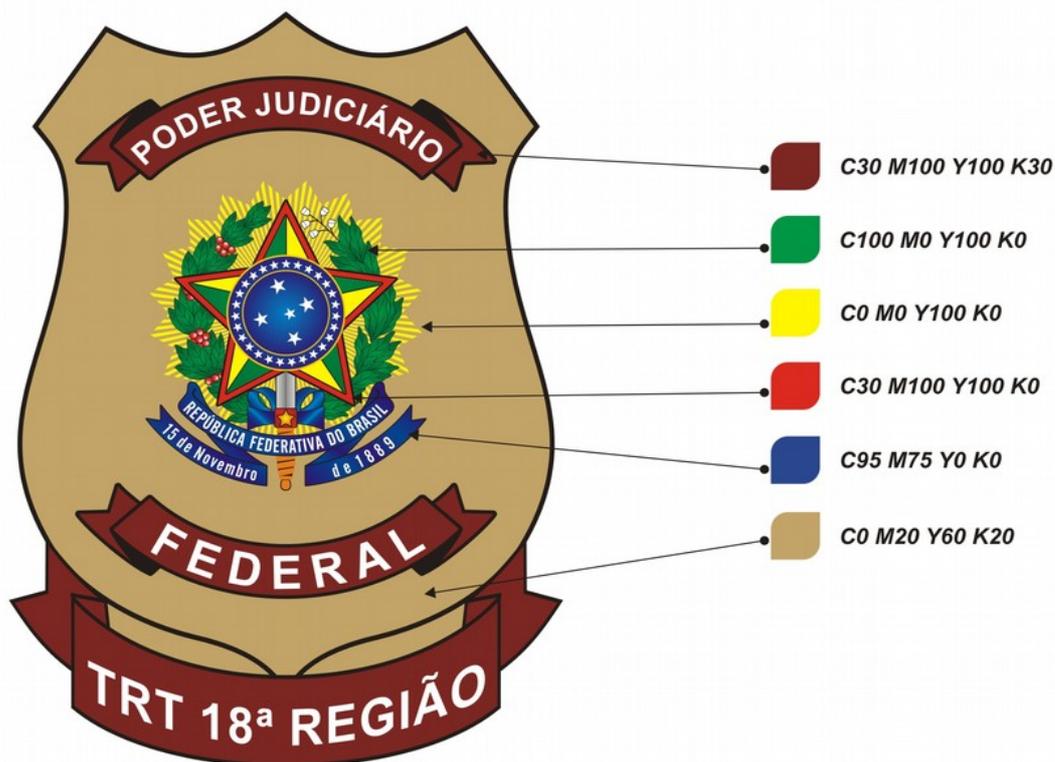
18.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

18.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

## Distintivo



## ANEXO B – TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo para Camisa Gola Polo



**ANEXO C - TERMO DE REFERÊNCIA**

Logomarca/Logotipo



**ANEXO D - TERMO DE REFERÊNCIA**

Modelo para Inscrição nas costas da Camisa

